

**APRENDENDO
DIREITO
CONSTITUCIONAL
COM
STAR WARS**

ESAMC

INTRODUÇÃO

Em uma galáxia não tão distante, mais precisamente no ano de 1973, os filmes dos gêneros policiais e de guerra dominavam os cinemas e com isso, os estúdios de efeitos especiais estavam completamente falidos. Porém, o cineasta norte-americano George Lucas resolveu ir na contramão dos filmes lançados na época e propor algo totalmente novo.

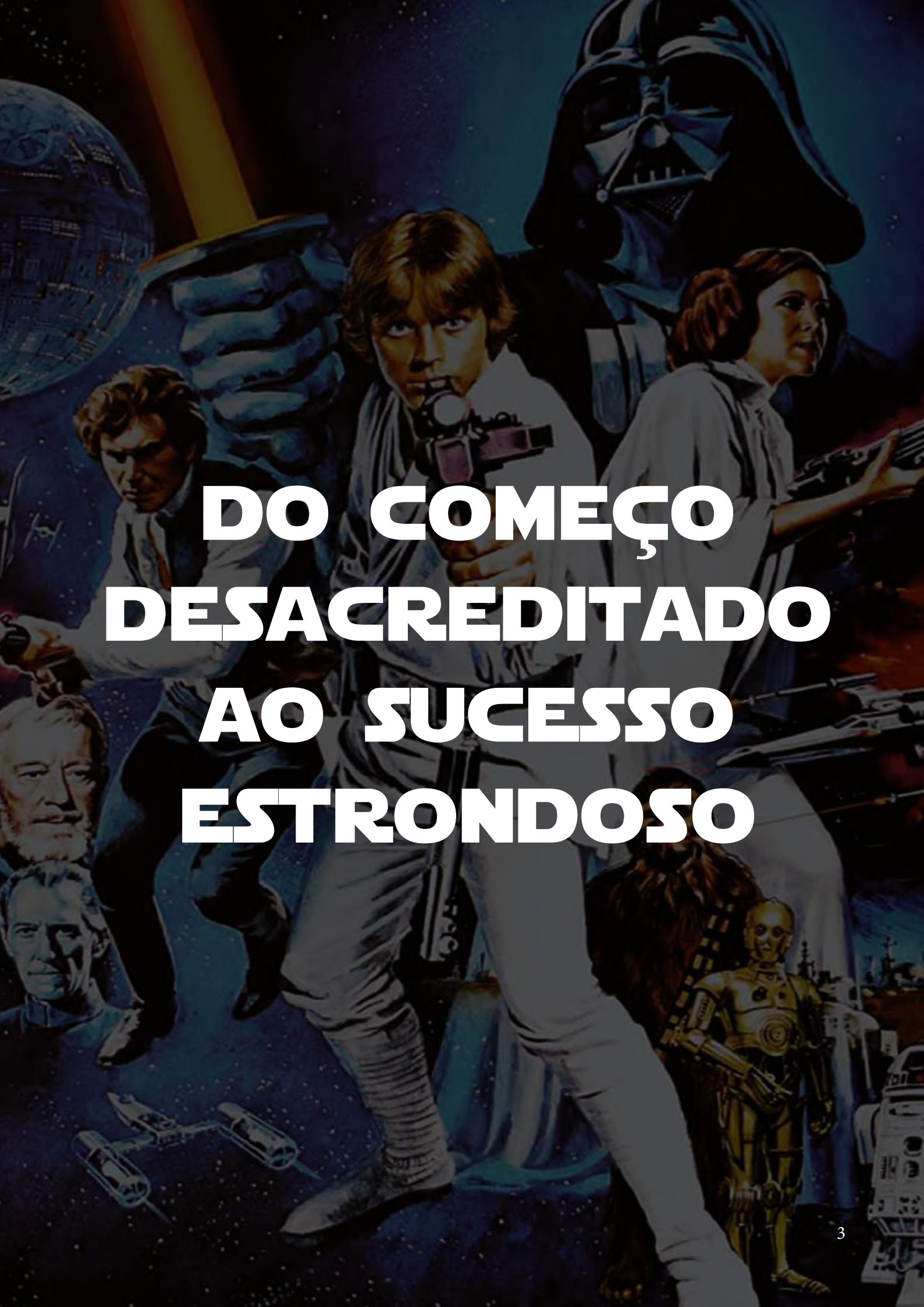
Após ter sua ideia rejeitada por grandes empresas, entre elas a Universal e a Paramount, George Lucas faz a sua última tentativa com a 20th Century Fox. Allan Ledger Jr., diretor do estúdio, resolveu apostar na proposta inusitada do cineasta e a história de Star Wars começou a sair do papel.

A data de estreia foi marcada para dezembro de 1976, mas inúmeros problemas, incluindo a falta de orçamento, fez com que a chegada de Star Wars aos cinemas fosse adiada, fazendo com que a produção ficasse ainda mais desacreditada no meio cinematográfico. Em 25 de maio de 1977, o primeiro filme da série chegava a somente 32 salas de cinema, dando assim o pontapé inicial a uma das franquias de maior sucesso dentro e fora dos cinemas.

Quarenta anos depois, a saga Star Wars conta com oito filmes e dois *spin-offs*, e conseguiu manter uma legião fiel e apaixonada, ao mesmo tempo que conquista novos fãs, movimentando milhões de dólares todos os anos com produtos licenciados.

O mundo criado por George Lucas é tão fantástico e complexo, que através dele você pode aprender lições preciosas, como pensar fora da caixa e não desistir dos seus sonhos. Só que, embora o enredo de Star Wars pareça futurista e despretensioso à primeira vista, uma análise mais profunda da trama nos mostra que podemos aprender muito sobre Direito Constitucional enquanto assistimos aos filmes.

Mas antes de nos aventurarmos por essas nebulosas, ou caso você tenha ficado perdido em alguma galáxia, vamos fazer uma rápida viagem pelo hiperespaço e relembrar a história de sucesso de Star Wars.

A collage of Star Wars characters and elements. At the top center is Darth Vader's helmet. Below it, Luke Skywalker is in the center, holding a blaster. To his right is Princess Leia. To his left is Han Solo. In the bottom left are portraits of George Lucas and John Williams. In the bottom right are Chewbacca and C-3PO. The background features a Death Star, a planet, and various spacecraft.

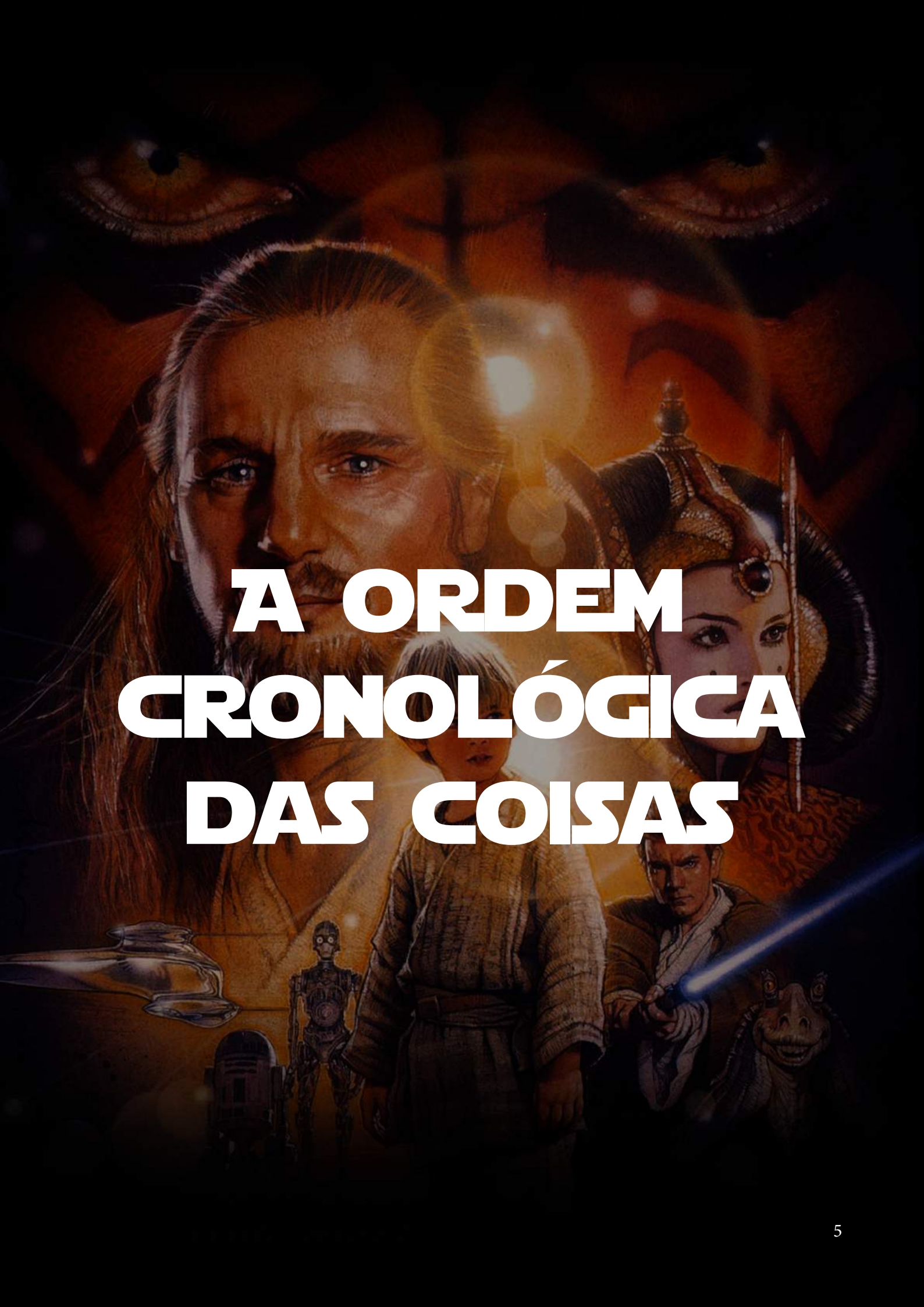
DO COMEÇO DESACREDITADO AO SUCESSO ESTRONDOSO

Mesmo com o diretor Allan Ledger Jr. comprando a ideia de George Lucas, outros executivos da 20th Century Fox não acreditavam que um filme sobre uma guerra espacial faria sucesso entre o público e por isso permitiram que Lucas mantivesse todos os direitos sobre a obra. Porém, para surpresa de todos, Star Wars foi a maior bilheteria de 1977, somando mais de 775 milhões de dólares e conquistando sete estatuetas no Oscar.

Com o dinheiro arrecadado, o cineasta fundou a Lucasfilm, transformando o que era uma ideia absurda e desacreditada em um sucesso estrondoso. Star Wars não somente revolucionou o cinema, como também mudou a forma de se fazer filmes. Ele foi o primeiro grande *blockbuster* e ajudou a criar inúmeras técnicas que transformariam a indústria de efeitos especiais, o que levou outros estúdios a investirem em tecnologia.

Star Wars também foi responsável por inovar o uso de som no cinema e sua trilha sonora, que foi composta por ninguém menos que John Williams, é mundialmente reconhecida e foi eleita pelo American Film Institute (AFI) como a trilha sonora mais memorável de todos os tempos.

Em 2012, George Lucas vendeu por 4 bilhões de dólares a produtora Lucasfilm para a The Walt Disney Company, e atualmente, segundo a Revista Forbes, estima-se que o rendimento total gerado pela franquia Star Wars é de 30 bilhões de dólares.



A ORDEM CRONOLÓGICA DAS COISAS

Bem, se você quer se tornar um mestre Jedi em Direito Constitucional, tem que entender como a ordem cronológica em que os fatos acontecem. Afinal, existem duas formas de assistir Star Wars; pela ordem de lançamento dos filmes ou pela ordem do enredo. Ficou complicado? Calma, que nós explicamos!

ASSISTINDO PELA ORDEM DE LANÇAMENTOS:

Essa é a ordem de estreia dos filmes no cinema. Aqui estão apenas as histórias do arco principal da saga.

Guerra nas Estrelas (1977)

O Império Contra-Ataca (1980)

O Retorno de Jedi (1983)

Star Wars Episódio I: A Ameaça Fantasma (1999)

Star Wars Episódio II: Ataque dos Clones (2002)

Star Wars Episódio III: A Vingança dos Sith (2005)

Star Wars: O Despertar da Força (2015)

Star Wars: Os Últimos Jedi (2017)

ASSISTINDO PELA ORDEM DO ENREDO:

Agora se você quiser se aprofundar um pouco mais no universo de Star Wars, vale a pena conhecer a história pela ordem do enredo, que conta com *spin-offs* e animações.

Star Wars Episódio I: A Ameaça Fantasma (1999)

Star Wars Episódio II: Ataque dos Clones (2002)

Star Wars: A Guerra dos Clones (2003)

Star Wars Episódio III: A Vingança dos Sith (2005)

Star Wars: Rebels (2014) - Série de desenho animado

Rogue One: Uma História Star Wars (2016)

Star Wars: Episódio IV - Uma Nova Esperança (1977)

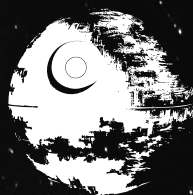
Star Wars: Episódio V - O Império Contra-Ataca (1980)

Star Wars: Episódio VI - O Retorno de Jedi (1983)

Star Wars: Episódio VII - O Despertar da Força (2015)

Star Wars: Os Últimos Jedi (2017)

Independente da cronologia que você escolha para assistir, o importante é prestar atenção nas nuances da narrativa e tirar todo o proveito dos ensinamentos que Star Wars pode te passar. Só que já avisamos que os próximos parágrafos podem conter *spoilers* caso você não tenha assistido ou muito menos ouvido falar da história. Algo que duvidamos, é claro.



MAS O QUE STAR WARS TEM A VER COM DIREITO CONSTITUCIONAL?

À primeira vista, nada, porém se partimos do princípio que o ponto central do enredo de Star Wars é exatamente quando Palpatine derruba a República (o que acontece no Episódio II), muita coisa começa a fazer sentido. Com base nisso, o advogado jurídico norte-americano e professor da Universidade de Harvard, Cass Robert Sunstein, escreveu o artigo ["How Star Wars Illuminates Constitutional Law"](#), onde faz uma analogia entre a trama da saga cinematográfica e a evolução da Constituição de um país.

Publicado no jornal acadêmico Michigan Law Review, o artigo de Sunstein parte da premissa que tanto a lei como a arte possuem similaridades a partir do momento que ambas dependem de situações não planejadas, oportunidades e do acaso.

Segundo Sunstein, o famoso diálogo protagonizado por Darth Vader e Luke Skywalker, onde o grande vilão intergaláctico revela ser o pai de um dos líderes da Aliança Rebelde é o instante em que toda a história começa a ser revisada, fazendo com que cada ato seja reinterpretado. Em poucos segundos, o maior general do Império acaba se tornando também uma fonte de esperança dos Rebeldes.

Isso acontece, de acordo com o artigo, porque buscamos uma coerência em tudo, seja na arte, no cinema, na história ou no direito constitucional. O ser humano precisa encontrar um sentido e um padrão em tudo, e isso muitas vezes isso acaba se tornando um grande obstáculo para a compreensão simples dos fatos.

Para o professor, embora George Lucas tenha decidido que Vader era o pai de Luke em um estágio bem avançado da história, esse foi o momento em que, mesmo sem ter intenção prévia, o diretor passa a conduzir a trama de Star Wars para um novo caminho, em que a narrativa se encaixa perfeitamente com os acontecimentos anteriores. Com isso surge uma nova luz sobre os mesmos eventos, algo que além de surpreender o público, muda a forma com que alguns fatos passam ser interpretados.

Do mesmo modo que o rumo dos acontecimentos de Star Wars mudam inesperadamente, a lei também pode sofrer mudanças impossíveis de se antecipar. Circunstâncias que podem mudar completamente o rumo de um processo são inevitáveis, fazendo com que a garantia de uma coerência se torne difícil e até mesmo impossível em alguns casos.

No Direito Constitucional, mudanças na lei e na forma de interpretá-la são sempre impossíveis de se prever e, com isso, o que poderia acabar de um modo simples, se arrasta por anos na justiça. Sustain cita como um exemplo prático de reviravolta não planejada no direito, o histórico de decisões judiciais sobre a primeira emenda da constituição americana, referente à liberdade de expressão, entre outros direitos.

Fazendo uma analogia, o momento em que o vilão revela ser o pai do mocinho é similar a quando uma lei é reinterpretada, dependendo do caso e circunstâncias de como ela se aplica.

A VELHA E A NOVA REPÚBLICA

Ao trazer a narrativa de Stars Wars para o contexto histórico do Brasil, conseguimos perceber certas semelhanças entre a narrativa e os acontecimentos em nosso país. Assim como na história de George Lucas, a República é dividida em dois períodos, a Velha e a Nova República. Em Star Wars, a Velha República era uma união democrática que governou a galáxia por mil anos antes da ascensão do Império Galáctico, que com os esforços da Ordem Jedi, viveu livre de grandes conflitos.

Já no Brasil, a República Velha também conhecida como Primeira República, ou República Café com Leite, se estendeu de 1889 até 1930 e foi marcada pelos acordos políticos entre os estados de Minas Gerais e São Paulo. A semelhança entre a república de Star Wars e nossa é que, assim como Getúlio Vargas foi eleito com o apoio do então presidente Washington Luís, o Supremo Chanceler, Sheev Palpatine, foi eleito democraticamente pelo Senado Galáctico.

Vargas deu o Golpe de Estado em 1937 instaurando a primeira ditadura no Brasil. Já Palpatine fez com que os Senadores do Senado Galáctico, concordassem com o rearmamento militar maciço da República, durante a Invasão de Naboo, que dez anos depois culminou na Guerra dos Clones. Em ambos os casos, após ascender ao poder, o Senado foi dissolvido e o controle da república centralizado.

Durante a Era Vargas ou Estado Novo, a Constituição brasileira passou pela sua quarta reforma desde a sua criação em 1824. Ao total, o Brasil teve sete Constituições desde da sua declaração de sua independência:

CONSTITUIÇÃO DE 1824

Em 25 de março de 1824, Dom Pedro I outorgou a primeira Constituição brasileira e instalou o governo monárquico, hereditário, constitucional e representativo no país.

CONSTITUIÇÃO DE 1891

Foi promulgada pelo Congresso Constitucional, após a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889. Essa constituição trouxe a mudança no regime político brasileiro que até então seguia o modelo do parlamentarismo franco-britânico, e passou a adotar o presidencialismo norte-americano.

CONSTITUIÇÃO DE 1934

Instaurada no primeiro governo do Presidente Getúlio Vargas, a Constituição de 1934 preservou a essência do modelo liberal da Constituição anterior.

CONSTITUIÇÃO DE 1937

Já em 10 de novembro de 1937, quando deu o Golpe de Estado, Getúlio Vargas revogou a Constituição de 1934 dissolvendo o Congresso e outorgando a Carta Constitucional do Estado Novo, que teve como inspiração nos modelos fascistas europeus. Vale lembrar que Constituição de 1937 vigorou por 8 anos.

CONSTITUIÇÃO DE 1946

Promulgada de forma legal em 18 de setembro de 1946, pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra, a Constituição de 1946 retoma a linha democrática de 1934.

CONSTITUIÇÃO DE 1967

A Constituição de 1967 oficializou e institucionalizou, durante o governo do general Humberto de Alencar Castelo Branco, o regime militar de 1964, conservando o bipartidarismo no país.

CONSTITUIÇÃO DE 1988

A nossa atual Constituição, conhecida como “Constituição Cidadã”, foi instalada após o encerramento da ditadura militar no Brasil (1964–1985) durante processo de redemocratização do país. De 1988 para cá já foram acrescentadas 104 emendas.

CONCLUSÃO

Em Star Wars, a Nova República renasceu das cinzas da Guerra Civil Galáctica, mas como podemos ver nos últimos filmes da nova trilogia da série, a guerra contra o Império não terminou. A Resistência ainda luta para instaurar um regime democrático e pacífico na galáxia.

No Brasil, se analisarmos bem, a democracia é muito recente e os atuais escândalos em nossa política mostram o quanto estamos propensos a sofrer reviravoltas ou passar por circunstâncias que podem acabar levando a várias interpretações de nossa Constituição. Como podemos nos preparar para o imprevisível? Infelizmente não há como. O que podemos fazer é reavaliar os fatos sempre que possível e procurar alternativas cabíveis e dentro da lei para resolver questões que aparentemente parecem sem uma resposta óbvia.

ESAMC

 **/ESAMC**

 **/ESAMCOFICIAL**

 **/ESAMCOFICIAL**